

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 1866/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.473.874,83 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
12.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.310.	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2160 - 3.3.90.32.00.00	03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	218.588,42
2161 - 3.3.90.32.00.00	03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	483.917,51
12.003.00.000.0000.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.306.0024.2.323.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2164 - 3.3.90.32.00.00	31042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	366.999,12
12.003.12.361.0023.2.313.	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2162 - 3.3.90.32.00.00	03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
2163 - 3.3.90.32.00.00	03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
2165 - 3.3.90.30.00.00	31043 MATERIAL DE CONSUMO	4.896,39
2166 - 3.3.90.30.00.00	33150 MATERIAL DE CONSUMO	99.473,39
Total Suplementação:		2.473.874,83

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.473.874,83 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
01	03103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB -SUPERAVIT	518.588,42
02	03104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA -SUPERAVIT	1.483.917,51
03	31042	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE(ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	366.999,12
04	31043	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE AO PNATE(TRANSPORTE ESCOLAR)	4.896,39
05	33150	BB PETE 2010 - TRANSP. ESCOLAR 53.145-6	99.473,39
TOTAL			2.473.874,83

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:AD9CCC37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2024. Edição 2985
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>